EDITAL Nº 04/2026 PPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2027

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN) da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura do Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2027. O presente edital está de acordo com as normativas da Resolução Conpep nº 201/2026, bem como do Regimento do PPGSN.

A área de concentração do Programa é em Saúde e Nutrição e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1 - Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição: Estudos sobre nutrientes e não nutrientes e/ou suas relações com fatores ambientais e genéticos, com abordagens bioquímicas, moleculares e imunológicas em condições fisiológicas e/ou patológicas em humanos e modelos experimentais.

Linha de pesquisa 2 - Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades: Estudo da frequência, distribuição e determinantes individuais e ambientais da alimentação e nutrição; avaliação de políticas, programas, serviços de saúde e intervenções e seu impacto na saúde e nutrição de populações.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo de Doutorado 2027 tem como objetivo selecionar candidatos(as) que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Escola de Nutrição – UFOP - no quadriênio 2027/2031, conforme o disposto no presente Edital.

1.2. Os(as) candidatos(as) ao PPGSN deverão ser portadores de **diploma de graduação**, reconhecido pelo MEC, em cursos de Nutrição, das áreas da saúde, das ciências biológicas, das ciências de alimentos e de áreas afins. Além disso, os(as) **aprovados(as)** deverão ser portadores de **diploma de mestrado**, reconhecido pelo MEC. A apresentação do diploma de mestrado ou documento equivalente deverá ser encaminhada ao PPGSN em período anterior à matrícula do primeiro semestre letivo de 2027 da pós-graduação da UFOP.

2. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Conforme decisão do Colegiado do PPGSN, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Doutorado em 2027 é formada por:

Camila Carvalho Menezes Salierno - Presidente

Daniel Barbosa Coelho

Júlia Cristina Cardoso Carraro

Marcella Barbosa Miranda Teixeira

2.2. O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo 2027 é até o dia 14 de agosto de 2026. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: “Manifestação de Impedimento dos Membros da Comissão Organizadora do Edital do Processo Seletivo Doutorado 2027”.

2.3. Caberá a esta comissão o acompanhamento dos atos administrativos e a análise documental do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia **13 de agosto a 14 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

3.3. Documentos necessários para a inscrição no Sistema (em formato PDF):

a) Documento de identidade com foto ou passaporte para estrangeiros;

b) CPF para candidatos brasileiros(as);

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino, com até 45 anos;

d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileiro(a), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral recente, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. **Não serão aceitos comprovantes individuais de votação**;

e) Comprovante de residência atualizado sem senha para acesso;

f) Histórico escolar do curso de graduação com certificado digital ou papel timbrado;

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial;

h) Currículo Lattes;

i) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes por meio do formulário do **Currículo padronizado** (disponível na página eletrônica do PPGSN) com documentação comprobatória em um único documento. **Os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo padronizado**;

j) Certificado de proficiência em Língua Inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, de acordo com a validade de cada exame:

(1) Certificado de aprovação em exame expedido pelo CENEX-FALE-UFMG, da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;

(2) Certificado de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa do Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP, da área de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

(3) *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 527 pontos para o TOEFL iTP);

(4) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(5) *First Certificate in English, da University of Cambridge;*

(6) *Test of English for Academic Purposes* - TEAP (mínimo de 57 pontos);

(7) Comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua inglesa conferido em processos seletivos do PPGSN e de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, realizados a partir de 2022 e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;

(8) Certificado de conclusão de curso ou de teste de proficiência, emitido por instituição credenciada para tal e/ou outras instituições de ensino, em que se comprove rendimento mínimo de 60%.

(9) Duolingo Test (mínimo 105 pontos).

k) Proposta do Projeto de Pesquisa. A Minuta do Projeto de Pesquisa deverá conter: título do projeto, introdução com justificativa, objetivos gerais e específicos, métodos, justificativa de aderência à área de Saúde e Nutrição, cronograma, financiamento e referências. Esta minuta deverá ser escrita em, no máximo, cinco páginas (com exceção da folha de rosto e referências) em formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Nota: **As propostas deverão ser construídas em torno dos objetos 'nutrientes, alimentos e comida, com foco no processo saúde-doença-cuidado', tendo a saúde como finalidade (aderência),** de acordo com o Documento de área da Nutrição (item 1.8.).

3.4. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, incorreta e/ou ilegível**. O PPGSN/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.5. Os(as) candidatos(as) que não enviarem os comprovantes do currículo juntamente com o Currículo Padronizado da forma descrita na letra i) do item 3.3. receberão a **nota zero** na 3ª Etapa do Processo Seletivo.

3.6. Durante o período de inscrições o(a) candidato(a) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do(a) candidato(a).

3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.8. **Divulgação do deferimento das inscrições:** A divulgação dos inscritos será no dia 16 de setembro de 2026, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

3.9. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão, ou seja, no dia 17 de setembro de 2026.

3.10. **Divulgação das inscrições homologadas:** A divulgação das inscrições homologadas será no dia 21 de setembro de 2026, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

Observação: Apesar do(a) candidato(a) conseguir acompanhar sua situação a cada etapa do processo seletivo no próprio sistema de inscrições, apenas as publicações divulgadas no site do PPGSN serão consideradas oficiais.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da UFOP oferecerá **15 vagas** para o processo seletivo de 2027, sendo 08 vagas para a linha de pesquisa Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição e 07 vagas para a linha de pesquisa Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades.

4.2**. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as)**.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir a linha de pesquisa, conforme descrição de docentes e áreas temáticas abaixo descritas:

LINHA 1 - BASES EXPERIMENTAIS EM SAÚDE, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	
Docente	**Área Temática**
André Talvani	Fototerapia e dietoterapia aplicadas às doenças infecto-parasitárias
Camila Carvalho Menezes	Rotulagem nutricional de alimentos
Emerson Cruz de Oliveira	Suplementação alimentar, saúde e atividade física
Frank Silva Bezerra	Avaliação dos efeitos de moléculas bioativas em diferentes modelos experimentais de doenças respiratórias
Karina Barbosa de Queiroz	Programação metabólica e resistência à insulina induzida por dieta rica em sacarose
Luciana Rodrigues da Cunha	Bioprospecção e valorização de subprodutos agrícolas como fontes de inibidores do quorum sensing e bioinsumos funcionais na indústria de alimentos
Melina Oliveira de Souza	Desequilíbrio redox em mulheres com Síndrome Metabólica e Transtorno Depressivo Maior
Mauro César Isoldi	Mecanismos dependentes de opsinas na fisiologia de órgãos e sistemas

LINHA 2 - SAÚDE E NUTRIÇÃO EM INDIVÍDUOS E COLETIVIDADES	
Docente	**Área temática**

Adriana Lúcia Meireles	Epidemiologia nutricional
Aline Silva de Aguiar	Nutrição e Saúde Mental/ Divulgação Científica, desinformação e ambiente alimentar digital
Erika Cardoso dos Reis	Políticas públicas de saúde e de alimentação e nutrição; Desigualdades sociais; Interseccionalidades; Obesidade
Ísis Eloah Machado	Saúde Coletiva e Nutrição em Territórios Impactados pela Mineração
Luiz Antônio Alves de Menezes Júnior	Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e seus fatores de risco e proteção
Mariana Carvalho de Menezes	Ambiente alimentar, ambiente alcoogênico, saúde urbana, epidemiologia nutricional
Sônia Maria de Figueiredo	Benefícios envolvendo a suplementação de polifenóis para a saúde e controle do diabetes.

4.4. Conforme Resolução CEPE Nº 4.350, haverá um adicional de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou seja, **02** (em caso de demanda), para os servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, **por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração (Anexo I)** informando o SIAPE e local de lotação.

4.5. Para os(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas, haverá uma reserva de 10% das vagas, ou seja, **02** (em caso de demanda) para candidatos(as) que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do **preenchimento e envio no Sistema de Processo Seletivo do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial Justificada – para negros e Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – para indígenas**, disponibilizado no site da Proppi: https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas.

4.5.1. O(A) candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para pessoas quilombolas poderá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ligada a associação da comunidade ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.6. Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de 10% das vagas, ou seja, **02** (em caso de demanda). **O(a) candidato(a) deverá apresentar no Sistema de Processo Seletivo:**

a) **Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência,** disponibilizado no site da Proppi: https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas.

b) Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº3.298/1999, alterado pelo Decreto nº5.296/2004, e/ou da Lei nº12.764/2012, e/ou do art. 2º da Lei nº13.146/2015 e/ou da Lei nº14.768/2023;

c) Exames ou relatórios médicos recentes, emitidos nos últimos 12 meses, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

4.7. Os(as) candidatos(as) especificados nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deverão ser aprovados no Processo Seletivo para a ocupação das vagas.

4.7.1. Os candidatos Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da política de incentivo à qualificação (item 4.4.), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.

4.7.2. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas especificada nos itens 4.5 e 4.6 concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às reservadas.

4.8. Caso as vagas dos itens 4.5 e 4.6. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.9. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias Proppi 02/2022, 27/2019 e 08/2025.

4.10. O PPGSN poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pelo candidato, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.

4.11. Caso o candidato opte pela participação na política de reserva de vagas e não anexe os documentos comprobatórios em conformidade com o exigido nos itens 4.5 e 4.6, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência, desde que cumpra os demais requisitos.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção do Processo Seletivo do PPGSN 2027 ocorrerá em 03 etapas, sendo:

1) Apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição (online);

2) Entrevista (online); e

3) Análise de currículo.

5.2. A Banca Examinadora será composta por 03 membros titulares e 01 membro suplente, sendo:

Membros titulares:

Natália Caldeira de Carvalho

Perciliany Martins de Souza

Silvia Fernandes Maurício - Presidente

Membro suplente:

Patrícia Aparecida Pimenta Pereira

5.3. O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2027 é até o dia 14 de agosto de 2026. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: “Manifestação de Impedimento da Banca Examinadora Processo Seletivo Doutorado 2027”.

5.4. **O(a) candidato(a) que não realizar qualquer uma das etapas eliminatórias descritas neste edital será eliminado do processo seletivo.**

5.5. 1ª e 2ª Etapa: APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO (1ª) E ENTREVISTA (2ª) com Banca Examinadora (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos para cada etapa).

5.6. A primeira e a segunda etapa serão realizadas entre os dias **28 de setembro e 19 de outubro de 2026.**

5.7. 1ª Etapa: A **apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição** (100 pontos) considerará os seguintes tópicos:

1. Clareza, organização e domínio na apresentação oral do projeto e na arguição (20)
2. Compatibilidade entre a apresentação oral e o projeto escrito (15)
3. Consistência entre a justificativa (lacuna científica), objetivos, metodologia e resultados esperados (20)
4. Viabilidade de execução do projeto no prazo do curso (15)
5. Aderência à linha de pesquisa do Programa (20)
6. Perspectivas de contribuição científica e/ou social da pesquisa (10)

5.8. 2ª Etapa: A **entrevista** (100 pontos) considerará a trajetória (25%), disponibilidade (25%), potencial (25%) e experiência acadêmica dos candidatos (25%).

5.9. As notas serão atribuídas individualmente pelos membros da banca examinadora e a nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples dessas avaliações.

5.10. Será considerado classificado para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 1ª e na 2ª Etapa do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% na 1ª e na 2ª etapa será **desclassificado**.

5.11. Serão eliminados os(as) candidatos(as) cuja apresentação de projetos tenham conteúdo (ou forma) semelhantes que possam ser caracterizados como plágio.

5.12. Os(as) candidatos(as) terão, **no mínimo, 10 e, no máximo, 15 minutos** para apresentação oral do projeto de pesquisa, com arguição da banca de **5 a 10 minutos**. As entrevistas individuais serão realizadas em sequência, e também terão duração de **05 a 10 minutos**.

5.12.1. A apresentação oral do projeto de pesquisa, a arguição e a entrevista ocorrerão na mesma sessão, via Plataforma Google Meet. Os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, um convite do Google Agenda contendo o link individual para acesso à sala do Google Meet, até o dia 23 de setembro de 2026.

5.12.2. A ordem de apresentação será de acordo com a ordem de inscrição. O cronograma das apresentações será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição do Programa até o dia 23 de setembro de 2026.

5.12.3. Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

5.12.4. As apresentações dos projetos e entrevistas serão gravadas e armazenadas por 30 dias após o resultado final do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que não autorizar a gravação não realizará essa etapa. Ademais, não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do(a) candidato(a).

5.12.5. A UFOP ou o PPGSN não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar os testes necessários, verificar o funcionamento das ferramentas e garantir as condições técnicas adequadas para a participação.

5.12.6. A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso o(a) candidato(a) não compareça, esse será desclassificado do Processo Seletivo.

5.12.7. Caso haja algum problema com a rede de internet com os membros da Banca Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o(a) candidato(a) afetado(a).

5.13. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

5.13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

5.14. Divulgação dos resultados da 1ª e 2ª Etapa: dia 22 de outubro de 2026, divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

5.15. 3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (de caráter classificatório – Total de 100 pontos).

5.15.1. Serão consideradas para fins de pontuação as atividades descritas na **Ficha de Análise do Currículo Padronizado**, disponível no **Anexo II** deste Edital. Só serão consideradas as **atividades devidamente comprovadas**, por meio da cópia de declarações, certificados e artigos (para artigos é necessário somente a primeira página).

5.15.2. Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitido envio de comprovantes após a data da entrega dos documentos. Os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado.

5.16.3. Os(as) candidatos(as) que **não** enviarem os comprovantes do currículo juntamente com o Currículo Padronizado, organizados conforme o item 3.3., letra i, receberão a **nota zero**.

5.15.4. No caso de **candidatas mães que tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos**, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator multiplicador de 1,10 na nota final do currículo, limitando-se à nota máxima da etapa (100 pontos). Neste caso, é necessário comprovar por meio da certidão de nascimento da criança ou por exame de gravidez.

5.15.5. A análise do Currículo Padronizado será referente ao período de 2022 a 2026 de atuação acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a).

5.16. Divulgação do resultado da 3ª etapa: até dia 29 de outubro de 2026, divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma final alcançada nas etapas 1 (total de 100 pontos), 2 (total de 100 pontos) e 3 (total de 100 pontos).

6.2. Em caso de empate, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do(a) candidato(a) com maior idade.

6.3. O **resultado final preliminar** será divulgado no dia 04 de novembro de 2026, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

6.4. O **resultado final será divulgado no dia** 11 de novembro de 2026, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados dentro das vagas deste Edital (excedentes) poderão, a critério do Colegiado, ser chamados a ingressar no PPGSN, com estrita observância à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso de reconsideração nas etapas previstas no processo seletivo deste edital.

7.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de **ilegalidade ou de ocorrência de erro material** da Comissão/Banca Examinadora, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

7.3. Não será admitido o uso do recurso para complementação, substituição ou correção de documentos, tampouco para inclusão de informações não apresentadas dentro do prazo estabelecido no edital.

7.4. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos mencionados a seguir:

1. **Recurso referente à inscrição**: deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação (Inscrições Deferidas).
2. **Recurso referente às Etapas:** deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação.
3. **Recurso ao resultado final preliminar do processo seletivo:** deverá ser entregue até 72h corridas após a sua divulgação.
4. A Comissão do Processo Seletivo terá um prazo de até 72h, após o término do período de interposição, para se manifestar.

7.5. Ao(à) candidato(a) está assegurado o direito de vista da planilha de pontuação das etapas, desde que esteja dentro do prazo de recurso. Esta vista deverá ser solicitada via e-mail: posnutricao.enut@ufop.edu.br, conforme os horários de funcionamento da secretaria.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo do PPGSN, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os(as) candidatos(as), bem como a transparência do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pelo PPGSN.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6 deste Edital), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP.

9.3. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado, é necessário a apresentação da cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, caso tenha sido obtido no exterior. Além disso, será solicitada a cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal.

9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará na desistência do(a) candidato(a) no Curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

9.5. No ato da matrícula, o(a) discente deve apresentar ao PPGSN **o diploma ou o comprovante de término do mestrado**, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.6. No primeiro semestre letivo de 2027, o(a) discente deverá se matricular em **todas as disciplinas obrigatórias** oferecidas pelo PPGSN. É importante destacar que o(a) discente terá que se dedicar ao programa de Doutorado, considerando que as aulas são oferecidas **presencialmente** no período integral durante a semana conforme cronograma a ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

9.7. Se houver candidatos(as) que sejam aprovados, mas os docentes da área temática pretendida não possuírem vaga, eles(as) terão a opção de escolher outra área temática com outro(a) professor(a) que tenha vaga disponível. Não necessariamente o seu projeto de entrada será o projeto desenvolvido no curso.

9.8. Ao PPGSN reserva-se o direito de não preencher todas as vagas neste Processo Seletivo, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
10 e 11 de agosto	Prazo para impugnação do Edital
13 de agosto a 14 de setembro de 2026	Inscrições
14 de agosto de 2026	Prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Prazo para manifestação de impedimento da Banca Examinadora.
16 de setembro de 2026	Divulgação do Deferimento das inscrições
17 de setembro de 2026	Prazo para interposição de Recurso do Deferimento das inscrições
21 de setembro de 2026	Divulgação das inscrições homologadas
23 de setembro de 2026	Cronograma de Apresentações Orais, Arguição e Entrevistas Envio do link individual do Google Meet

PERÍODO	ETAPAS
28 de setembro a 19 de outubro de 2026	1ª e 2ª Etapas: Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e arguição e Entrevista
22 de outubro de 2026	Divulgação do Resultado da 1ª e 2ª Etapa
23 de outubro de 2026	Prazo para interposição de recurso da 1ª e 2ª Etapa
29 de outubro de 2026	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa
30 de outubro de 2026	Prazo para interposição de recurso da 3ª Etapa
04 de novembro de 2026	Divulgação do Resultado Final Preliminar
05 a 07 de novembro de 2026	Prazo para interposição de recurso do Resultado Final Preliminar
11 de novembro de 2026	Divulgação do Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(a) candidato(a) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo.

11.3. Caberá impugnação administrativa contra os termos do presente edital de seleção, por qualquer cidadão, nos dias 10 e 11 de agosto, devendo ser encaminhada para o e-mail posnutricao.enut@ufop.edu.br.

11.4. Os(as) candidatos(as) deverão informar, no momento das manifestações referidas nos itens 2.2 e 5.3, a existência de condições que configurem impedimento ou suspeição de quaisquer membros da comissão examinadora, tais como:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;

d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;

e) Possuir histórico de orientação ou coorientação acadêmica prévia ou ativa do candidato;

f) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP ou pelo PPGSN.

ANEXO I

Formulário de Autoeclaração

Eu, _____, CPF nº

_____, portador/a do documento de identidade nº_____, opto por concorrer às vagas adicionais para Servidor/a Técnico-Administrativo da UFOP

SIAPE: _____

Lotação: _____.

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO UFOP.

Local: _____

Data: ____/ ____/ ____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Ficha de Análise do Currículo Padronizado (2022-2026)

Pontuação máxima = 100 pontos

CANDIDATAS MÃES (tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)	**Pontuação**	
Certidão de Nascimento ou exame de gravidez	fator multiplicador de 1,10 na nota final, conforme item 5.15.4. do Edital	
A – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa)* *Declaração deve constar que o(a) discente de graduação atuou como bolsista ou voluntário no projeto e a carga horária cumprida em mês; não será contabilizado neste item certificados emitidos como colaboradores.	1/mês	24
Extensão (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão)* *Declaração deve constar que o(a) discente de graduação atuou como bolsista ou voluntário no projeto e a carga horária cumprida em mês; não será contabilizado neste item certificados emitidos como colaboradores.	1/mês	12

Pró-ativa/Monitoria/PET (bolsista ou voluntário com certificado emitido por Pró-Reitoria)	1/mês	12
Participação em projetos de pesquisa/extensão/monitoria (declaração deve constar carga horária cumprida; não será contabilizado neste item certificados emitidos por Pró-Reitorias)	1 ponto para cada 100h	24
Bolsista de aperfeiçoamento técnico (BAT)	2/mês	24
B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3 Int, 2 nac, 1 reg/loc	15
Artigo na íntegra (aceito ou publicado) em periódico indexado (pontuação de acordo com Qualis CAPES área de Nutrição)*	A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo *Em caso de primeira autoria nos artigos classificados acima será acrescido 10 pontos, independente do Qualis **Artigos publicados em revistas que não possuem classificação NÃO serão pontuados.	
Patentes submetidas	20 por patente	
Patentes aceitas	40 por patente	
Capítulos de livro com ISBN	20 por capítulo	40
Livro (autor/organizador) com ISBN	40 por livro	40
C – ENSINO	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Mestrado – Diploma ou equivalente (independente da data do título)	30 pontos	30
Docência em ensino superior (Só serão aceitas as declarações que constem a carga horária cumprida em mês).	1/mês	20
Docência em ensino fundamental/médio (Só serão aceitas as declarações que constem a carga horária cumprida em mês).	0,5/mês	10
Orientação acadêmica concluída de alunos(as) de TCC ou Iniciação Científica (como orientador principal)	10/orientação	20
Coorientação acadêmica concluída de alunos(as) de TCC ou Iniciação Científica	5/coorientação	20

Participação em bancas de TCC ou especialização (exceto como orientador ou coorientador)	1/participação	5
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Atuação na área da saúde e/ou alimentos (exceto docência e estágio)	2/ano	10
Participação em órgãos colegiados, centros ou diretório acadêmico	0,5/semestre	1,5
E – OUTRAS ATIVIDADES	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos internacionais com carga horária mínima de 4 horas	2/evento	10
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos nacionais com carga horária mínima de 4 horas	1/evento	5
Participação como ouvinte em eventos científicos regionais e locais com carga horária mínima de 4 horas	0,5/evento	2,5
Participação em cursos científicos	1 ponto a cada 20h	3,0
Participação como palestrante em eventos científicos/acadêmicos	8 Internacional, 4 nacional, 2 regional/local	16
Participação como organizador de eventos científicos (reuniões científicas de grupos de pesquisa não serão contabilizadas).	5 por evento	10

Pontuação máxima = 100 pontos	
Pontuação Obtida	**Referências**
> 300	100 pontos
270,1 a 300	95 pontos
240,1 a 270	90 pontos
210,1 a 240	85 pontos
180,1 a 210	80 pontos
150,1 a 180	75 pontos
120,1 a 150	70 pontos
90,1 a 120	60 pontos
60,1 a 90	50 pontos
40,1 a 60	40 pontos
20,1 a 40	20 pontos
0 a 20 ou não apresentação dos documentos conforme item 3.3. deste Edital.	0 pontos

Documento assinado eletronicamente por **Andre Talvani Pedrosa da Silva**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO**, em 08/08/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1154900** e o código CRC **D12B11D7**.

Referência: Processo nº 23109.008976/2026-65 SEI nº 1154900